

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE  
GL PARTICIPAÇÕES S/A  
CNPJ/MF nº 40.910.252/0001-72 - NIRE nº 32300042490  
19/03/2021**

**Hora, Local e data:** Às 10h00, do dia 19 do mês de março de 2021, a presente reunião foi instalada e realizada de forma *presencial* na sede da empresa, à Rodovia Othovariano Duarte Santos, nº 712, sala 17, Carapina, São Mateus/ES, CEP: 29933-010. **Convocação:** O edital foi dispensado em virtude de todos os sócios darem ciência por escrito do local, hora e ordem do dia desta reunião e nela terem comparecido. **Presença:** Presentes a totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da sociedade, os quais assinaram o Livro de Presença conforme Art. 127 da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** (i) Aprovação do aumento de capital de capital social com base no Art. 166, IV da Lei 6.404/76; e (ii) Aprovação da alteração e consolidação do Estatuto Social (Anexo I) com o aumento de capital. **Deliberações:** Após a abertura dos trabalhos e a leitura da ordem do dia, o presidente Sr. Gustavo Barbeitos da Gama, iniciou a Reunião convidando a mim, diretor, Gilbert Canal, para secretariar a reunião e redigir a presente ata. Primeiramente, foi lida por mim a Ordem do Dia a todos os presentes, declarando já terem conhecimento do citado. **DO AUMENTO DE CAPITAL** Após a leitura dos documentos pertinentes à ordem do dia, restou aprovado, por unanimidade, a aprovação do aumento de capital social em 400.000,00 (quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e com o valor nominal de R\$1,00 (um real) cada. Aos acionistas Gustavo Barbeitos da Gama, Daniele Dazzi Lorenzoni e Gabriel Lorenzoni da Gama foram ofertados os direitos de subscrição das ações. Daniele e Gabriel não manifestaram interesse na subscrição das ações, tendo Gustavo manifestado interesse na subscrição da totalidade destas. Após a subscrição, o acionista Gustavo informou que iria integralizar as novas ações por meio da transferência de suas ações na sociedade SOMA URBANISMO S/A (CNPJ: 10.920.961/0001-78), o que foi aprovado pela unanimidade dos demais acionistas. Ainda neste ato, os demais acionistas da SOMA URBANISMO S/A, Mara Rubia Rosa Porto Nico<sup>1</sup> e LD Participações e Investimentos S/A<sup>2</sup>, neste ato representado por sua diretora Gisele Dazzi Lorenzoni<sup>3</sup> e Michele Dazzi Lorenzoni<sup>4</sup>, renunciaram expressamente ao direito de preferência que faziam jus, assinando esta ata como forma válida de declaração de sua vontade. Por fim, resta o quadro de acionistas alterado e consolidado conforme tabela abaixo:

Acionista	Ações	Capital	%
<b>GUSTAVO BARBEITOS DA GAMA</b>	405.000	R\$405.000,00	98,8
<b>DANIELE DAZZI LORENZONI</b>	2.500	R\$2.500,00	0,6
<b>GABRIEL LORENZONI DA GAMA</b>	2.500	R\$2.500,00	0,6
<b>TOTAL</b>	<b>410.000</b>	<b>R\$ 410.000,00</b>	<b>100%</b>

**Encerramento:** Nada mais havendo a se tratar na presente Assembleia, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta Ata, que depois de lida, foi inteiramente aprovada por unanimidade pelos presentes, assinada por todos e arquivada na sociedade e na JUCEES sob o protocolo **210665432**, em **12/07/2021**.

**GL PARTICIPAÇÕES**

SOMA-GUAÇUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
CNPJ nº 30.869.335/0001-01  
NIRE 32.300.042.384

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada aos 19 dias do mês de julho de 2021, às 11 horas, na sede da SOMA-GUAÇUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, sociedade por ações, com sede na Avenida Espírito Santo 138, loja 06, Centro, CEP 29560-000., Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de convocação prévia, dada a presença da totalidade das acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livros de Registro de Presenças da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Gustavo Barbeitos da Gama e Diretor Vice-Secretário: Gilbert Canal. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação das garantias a serem outorgadas pela Companhia no âmbito da Primeira Emissão de Debêntures da Soma-Cevolani Empreendimentos Imobiliários SPE S/A (CNPJ nº 25.377.657/0001-01); e (ii) Autorização à Diretoria para realizar todos os atos e formalizar todos os documentos que se façam necessários para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as acionistas deliberam: (i) autorizar a prestação de (a) garantia fidejussória pela Companhia na forma de fiança com responsabilidade solidária, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em garantia de todas as obrigações decorrentes da Primeira Emissão de Debêntures da Soma-Cevolani Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, a ser realizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, em Série Única, para Colocação Privada, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, da Soma-Cevolani Empreendimentos Imobiliários SPE S/A; e (b) Cessão Fiduciária de Recebíveis sob Condição Suspensiva que compreende a cessão fiduciária dos direitos creditórios da Sociedade no empreendimento denominado "Residencial Soma-Guaçuí", em desenvolvimento no imóvel objeto da matrícula nº 8.097 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, nos termos do R. 06 da referida matrícula, sendo que determinada condição suspensiva se concretizará pela liquidação/resgate total das Debêntures emitidas pela "Soma-Guaçuí", em curso. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências, praticar todos os atos necessários e celebrar todos os documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas nesse sentido. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se a Secretária, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias e em seguida foi arquivada na JUCEES em **22/07/2021** sob o protocolo **210783079**.  
**SOMA-GUAÇUÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A  
DIRETORIA**

**COMUNICADO**

**DGS-3 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, a Licença de Operação, para atividade de Usina Fotovoltaica situado na Rodovia Governador Mário Covas, BR 101, KM 86, Sítio São Pedro, Zona Rural, São Mateus-ES.

**COMUNICADO**

**DGS-3 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, a Licença de Operação, para atividade de Usina Fotovoltaica situado na Rodovia Governador Mário Covas, BR 101, KM 80, Fazenda Primavera, Zona Rural, São Mateus-ES.




**CARTA ABERTA À SOCIEDADE MATEENSE  
GREVE GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS-ES**

Nós, servidores públicos de São Mateus, em dias que a sociedade padece e o poder público oferece festa e quer fazer bonito no dia da Independência as custas do servidor invisível por tanto tempo. Sofremos a ausência de políticas salariais direcionadas à categoria, sem pagamento dos direitos e vantagens previstas em lei, vivendo a pior gestão em se tratando de relações humanas e perseguições aos efetivos. O Sindserv sempre buscou o diálogo junto ao Executivo. Após mobilização da educação, começamos a ser ouvidos, nosso movimento se amplia e todas as categorias unem forças para estar de **LUTO** pelos servidores.

Vamos iniciar nosso movimento grevista a partir de 01/09 até 30/09/2022. Penalizam o servidor efetivo e tentam desacreditar e responsabilizar o Sindicato.

Contamos com a sua solidariedade e compreensão, sobretudo com o apoio de toda a sociedade mateense, pois o servidor quer respeito e dignidade.

São Mateus, 18 de agosto de 2022.

  
**Herikson Locatelli de Mattos**  
 Presidente do Sindserv

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
LD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A  
CNPJ nº 21.523.876/0001-92  
NIRE 32300034551**

DATA, HORA e LOCAL: Realizada aos 03 dias do mês de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede da LD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, sociedade por ações, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos nº 712, sala 12, Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP 29933-010 ("Companhia"). **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de convocação prévia, dada a presença da totalidade das acionistas, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livros de Registro de Presenças da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Gisele Dazzi Lorenzoni; Secretária: Michele Dazzi Lorenzoni. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovação da garantia a ser outorgada pela Companhia no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures da Soma-Anival Empreendimento Imobiliário SPE S/A (CNPJ nº 24.226.281/0001-63); e (ii) Autorização à Diretoria para realizar todos os atos e formalizar todos os documentos que se façam necessários para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, as acionistas deliberaram: (i) autorizar a prestação de garantia fidejussória pela Companhia na forma de fiança com responsabilidade solidária, nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil Brasileiro, em garantia de todas as obrigações decorrentes da Segunda Emissão de Debêntures da Soma-Anival Empreendimento Imobiliário SPE S/A, a ser realizada nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures, em Série Única, para Colocação Privada, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências, praticar todos os atos necessários e celebrar todos os documentos aplicáveis para efetivar as deliberações tomadas nesse sentido. **ENCERRAMENTO:** E, nada mais havendo a tratar, a Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. A seguir, como não houve manifestação, foram encerrados os trabalhos referentes às deliberações, sendo a presente ata lavrada, em forma de sumário, da qual, uma vez lida e achada conforme por todos assinada, autorizou-se a Secretária, a reproduzir tantas cópias quanto se façam necessárias. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e em seguida registrada na JUCEES sob o nº **20211433764** e Protocolo **211433764**, em 12/11/2021.

**LD PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A  
Diretoria**